



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.510 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

“Dispõe sobre crédito suplementar no âmbito das Secretarias Municipais e dá outras providências”.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº. 4.609, de 14 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Secretaria Municipal da Fazenda e Finanças, através do Departamento de Contabilidade, realizar as suplementações no orçamento vigente no valor de R\$ 2.059.719,58 (dois milhões e cinquenta e nove mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, como segue:

Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 – Gabinete do Secretário – STDS

04 122 0020 2066 – Manutenção da STDS – Outras Atividades

103 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

Unidade: 02.06 - S M de Obras e Infraestrutura

02.06.02 – Departamento de Vias Públicas

15 451 0026 2079 - Ampliação de Pavimentos

565 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 270.000,00

583 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 1.689.719,58

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.02 – Departamento de Educação Básica

12 361 0057 1053 – Ampliação/Adeq. das Unid. Ens. Fundamental

239 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00

Total..R\$ 2.059.719,58

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º deste Decreto serão cobertas com Excesso de Arrecadação e anulação de dotações do orçamento vigente, das Unidades Administrativas, a saber:

Unidade: 02.05 - SM do Trabalho e Desenvolvimento Social

02.05.01 - Gabinete do Secretário - STDS

04 122 0020 2066 - Manutenção da STDS - Outras Atividades

100 - 3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço p/ distribuição R\$ 80.000,00

Unidade: 02.09 - SM de Educação

02.09.02 – Departamento de Educação Básica

12 361 0057 1053 – Ampliação/Adeq. das Unid. Ens. Fundamental



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP.

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº. 12.510 DE 25 DE JANEIRO DE 2012

240 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
Excesso de Arrecadação	R\$ 1.959.719,58
	Total..R\$ 2.059.719,58

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tatuí, 12 de Janeiro de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Luiz Antônio Voss Campos
Secretário Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social

Aleksander Chaves dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Marisa Aparecida Mendes Fiusa Kodaira
Secretária Municipal de Educação

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí em 12/01/2012
Neiva de Barros Oliveira